



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

8 / fev 53

LEI nº 227

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras da Secretaria de Viação e Obras Públicas, as obras de reforma do Posto Policial de Santa Cruz da Conceição, neste município.

Artº 2º)- O pagamento será feito de acordo com as verbas estabelecidas pela Diretoria acima mencionada.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1953

(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente



2/12/53

Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 32/53

Após estudar o presente projeto de lei 25/53, de autoria do Chefe do Executivo, que pede autorização para contratar, junto à Diretoria de Obras da Secretaria de Viação, as obras de reforma do prédio do Postov Policial de Sta. Cruz da Conceição, esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao aspecto legal.

Sala das Comissões, 20 de Novembro 1953

Carlos Cabianca

Carlos Cabianca

Presidente

Felipe Malaman

(Felipe Malaman)

Relator

Paschoal Ganéo

(Paschoal Ganéo)

Membro.



6/fev.7.
Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 31/53

Estudando o presente projeto de lei 25/53, de iniciativa do Chefe do Executivo, que pede autorização para contratar, junto à Diretoria de Obras da Secretaria da Viação, as obras de reforma do prédio onde funciona o Posto Policial de Sta. Cruz da Conceição, esta Comissão de Finanças pronuncia-se pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 20 de Novembro 1953

Paulo Soares de Araújo

(Paulo Soares de Araújo)

Presidente

Gaspar Fiore

(Gaspar Fiore)

Relator

(José Felício)

Membro

5/10/53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25/53

Objeto de deliberação

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras da Secretaria da Viação e Obras Públicas as obras de reforma do Posto Policial de Santa Cruz da Conceição, neste Município.

Art. 2º - O pagamento será feito de acordo com as verbas estabelecidas pela Diretoria acima mencionada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1953.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças para
sala sessões 27-10-53

na sessão de hoje
Aprovado em 1ª discussão
na sessão de 9-12-53

Aprovado em 2ª discussão
na sessão de hoje
pelo Conselho Municipal
e pelos vereadores Gastão Fiorini
e outros
sala sessões 14/12/53

4
Fe 1953



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:-

Conseguimos através dos canaes competentes que o Governo do Estado reformasse o prédio do Posto Policial de Santa Cruz da Conceição.

Todavia, à vista do orçamento não superar a importância de Cr. \$ 50.000,00 e levando-se em consideração o fato de encontrarse aquela vila distante de estrada de ferro, é pouco viável que apareçam empreiteiros registrados na Secretaria da Viação e Obras Públicas, dispostos a executar aquelas obras.

Assim, julgamos que o governo municipal, a exemplo da construção do muro do Grupo Escolar daquele mesmo Distrito, estará em condições de contratar êsses serviços, pois, contrariamente Santa Cruz da Conceição, em virtude de factes expostos, ver-se-á privada de mais êsse melhoramento.

Pirassununga, 23 de outubro de 1953.



(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 219/53

Pirassununga, 29 de Outubro de 1953

Exmo. Sr.

Vereador Carlos Cabianca

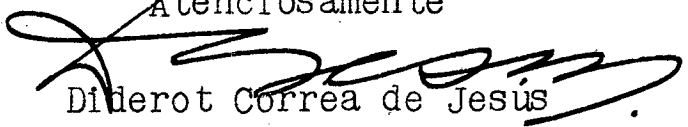
-Presidente da Comissão de Justiça

NESTA

A fim de ser submetido ao critério-
so julgamento desse organismo, passo às mãos de V.Excia. os in-
clusos projetos de lei nos 25 e 26/53, ambos de autoria do Execu-
tivo, dispondo, o primeiro sobre reformas a serem introduzidas
no prédio do Posto Policial de Sta. Cruz da Conceição, e o segun-
do versando sobre suplementação de verbas do Orçamento.

Renovo a V.Excia., nesta oportuni-
dade, os meus protestos da mais alta estima e distinta considera-
ção .

Atenciosamente


Diderot Corrêa de Jesus
Presidente.